



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 228/2003

“Declara de utilidade pública a Casa Espírita Irmão Batuíra e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Sarzedo, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

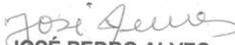
Artigo 1º - Declara de utilidade pública a Casa Espírita Irmão Batuíra.

Artigo 2º - Torna-se parte integrante desta Lei, o anexo único corporificado na documentação exigida pela Lei nº 80/1999 que “Dispõe sobre as normas para declaração de utilidade pública das Associações”.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 15 de dezembro de 2003.


JOSÉ PEDRO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL


Frederico Dutra Santiago
Procuradoria Jurídica do Mun. de Sarzedo/MG
CAB/MG 72.785